

LEI Nº 862/70

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADQUIRIR TERRENO PARA PROSSEGUIMENTO DA RUA
JOÃO BENTO SILVARES, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATHEUS, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autori-
sado, sob prévia avaliação, adquirir de Sr. Pedro Gaudário Ribe-
ro e a sua filha Deusnita Ribeiro, os terrenos de sua proprieda-
de para o prosseguimento da rua João Bento Silvaros, o qual limi-
ta-se: ao norte, com a Av. José Tozzi; ao sul, com a rua Projec-
tada; ao leste, com Herdeiros de Aristides Rocha e a oeste, com
Lourival de Azevedo Pinha.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de março de 1970.

Heitor Gaudário
M. R. D. Silva
João Ribeiro
João Ribeiro
João Ribeiro
João Ribeiro
João Ribeiro